LEI MUNICIPAL N.º 1.428/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO - APAE E REVOGA A LEI N.º 1.064/96.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudo – APAE.

Parágrafo único - o terreno de que trata este artigo é de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo, localizado na quadra H-2, formada pelas ruas José Bonifácio, General Isidoro Neves, Voluntários da Pátria e Avenida Borges de Medeiros, com área superficial de 1.000 m² (mil metros quadrados), confrontando-se ao Norte, testada de 20,00 metros com a Avenida Borges de Medeiros, ao Leste 50,00 metros com área remanescente da Prefeitura Municipal de Agudo, ao Sul 20,00 metros, também com área remanescente da Prefeitura Municipal de Agudo e a Oeste 50,00 metros com terreno de propriedade de sucessores de Alberto Prade. O lote assim descrito dista 32,80 metros da esquina formada pelas ruas Voluntários da Pátria e a Avenida Borges de Medeiros.

Art.2º- A doação destina-se, exclusivamente, para a construção do prédio da APAE de Agudo.

Art.3º- A APAE de Agudo terá o prazo de 02(dois) anos, a contar da lavratura da escritura de doação, para concluir as obras de que trata o artigo anterior.

Art.4º- O desvio da finalidade a que se destina o terreno doado, descrita no Art. 2º, bem como a não conclusão das obras no prazo previsto no Art. 3º, implicarão na automática reversão do imóvel à Prefeitura Municipal de Agudo, independente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial.

Art.5º- O mapa da área faz parte da presente Lei, sendo seu Anexo I.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.064/96.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

TERRENO DA APAE

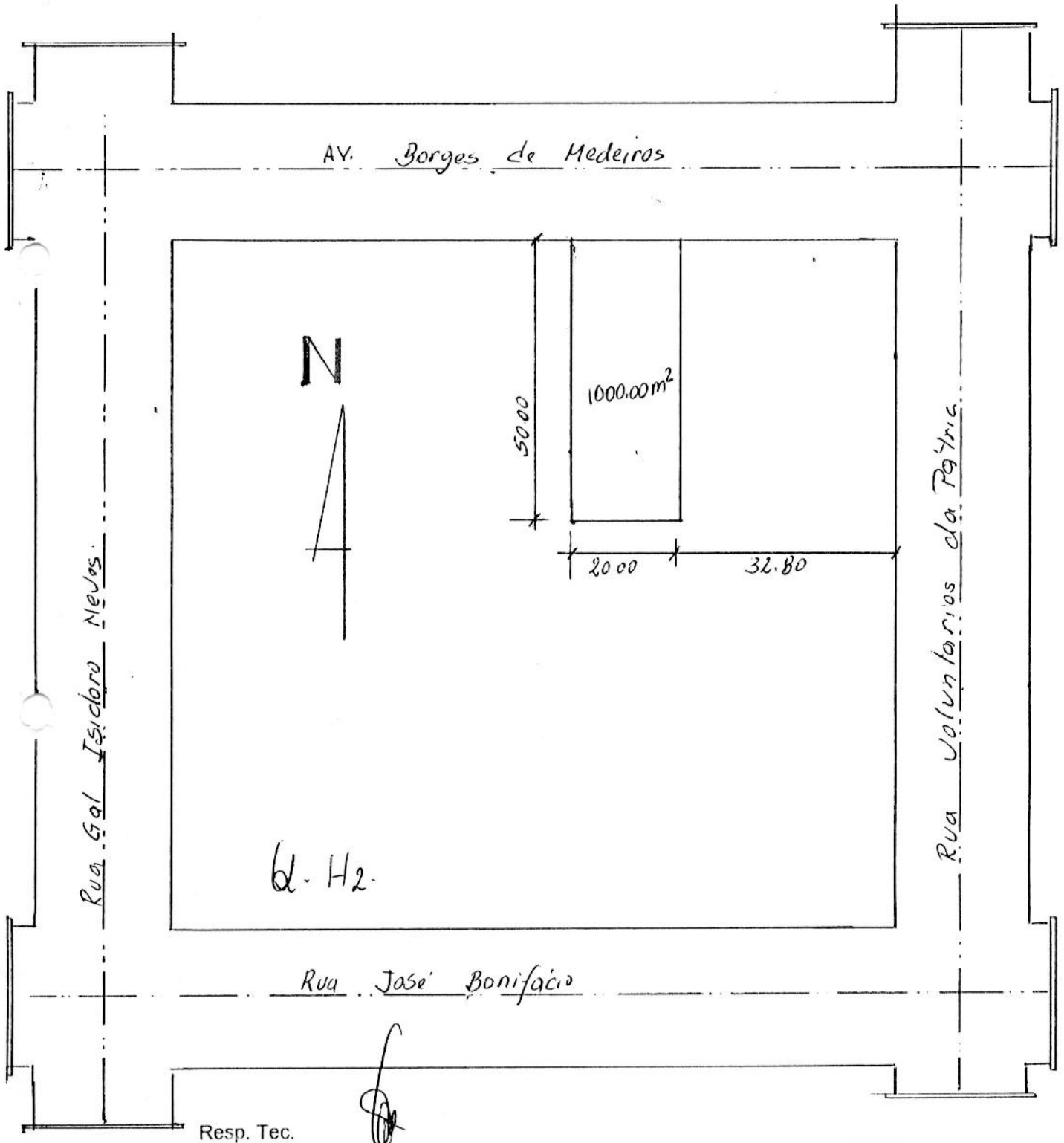

Resp. Tec.
Gilberto Domingos Buriol
Eng. Civil Cart. 37.549-D

Esc. 1:1000

mai/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Descrição do terreno para APAE

Um terreno urbano, localizado na quadra H-2, formada pelas ruas José Bonifácio; rua General Isidoro Neves; Av. Borges de Medeiros e rua Voluntários da Pátria, com área superficial de mil metros quadrados (1000,00 m²), confrontando-se ao Norte, testada de 20,00 metros com a Av. Borges de Medeiros; ao Leste 50,00 metros com área remanescente da Prefeitura Municipal de Agudo ao sul, 20,00 metros também com área remanescente da Prefeitura Municipal de Agudo, e a Oeste 50,00 metros com terreno de propriedade de sucessores de Alberto Prade. O lote assim descrito dista 32,80 metros da esquina formada pelas ruas Voluntários da Pátria e Avenida Borges de Medeiros.

GILBERTO D. RUBIO
Engº Civil - Cart. 87549-D
CPF 270 688 380-49